

**CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER
TURMA 2023**

Ministério da Saúde

Nísia Verônica Trindade Lima

Fundação Oswaldo Cruz

Mário Moreira

**Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes
Figueira**

Antônio Flávio Vitarelli Meirelles

Coordenação de Educação

Carla Trevisan Martins Ribeiro e Zilton Farias Meira de Vasconcelos

Coordenação do Programa

Martha Cristina Nunes Moreira e Danielle Ribeiro de Moraes

Comissão de Seleção

Andréa Araújo Zin

Danielle Ribeiro de Moraes

Daniele Marano Rocha Araújo

Maria Auxiliadora de Souza Mendes Gomes

Martha Cristina Nunes Moreira (Presidente)

Rio de Janeiro
Agosto/2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
OBJETIVO.....	3
1 VAGAS.....	4
2 INSCRIÇÃO.....	14
3 ETAPAS DA SELEÇÃO.....	18
4 RESULTADO FINAL.....	21
5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.....	22
6 MATRÍCULA.....	23
7 DISPOSIÇÕES GERAIS.....	24
8 RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES.....	25
9 CASOS OMISSOS.....	25
ANEXO I - FORMULÁRIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	26
ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA	28
ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO	29
ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PESSOAS TRANS	30
ANEXO V – FORMULÁRIO MULHERES MÃES COM FILHOS(AS) COM DEFICIÊNCIA ...	31
ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO.....	32
ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO.....	33
ANEXO VIII – MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA ESCRITA E/OU CANDIDATOS/AS	
ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS	34
ANEXO IX – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA.....	35
ANEXO X – FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO.....	36
ANEXO XI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.....	37
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS	
DOCUMNETOS APRESENTADOS.....	39
ANEXO XIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO	40
ANEXO XIV – TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA	41

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira (IFF), unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que tem como missão melhorar a qualidade de vida da mulher, da criança e do adolescente por meio de ações articuladas de pesquisa, ensino, atenção integral à saúde, cooperação técnica nacional e internacional e desenvolvimento e avaliação de tecnologias, como subsídio para formação de políticas públicas nacionais, torna pública a chamada para o Processo Seletivo do curso Pós Graduação *Strictu Sensu* – **Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher**, a partir do dia **4 de agosto de 2023**.

OBJETIVO

A presente Chamada Pública se insere no esforço de qualificação de quadros estratégicos para o Sistema Único de Saúde, com destaque para trabalhadores de nível superior que atuam nos municípios das regiões metropolitana I e II do estado do Rio de Janeiro (metropolitana I: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, Rio de Janeiro, São João de Meriti e Seropédica; metropolitana II: Itaboraí, Maricá, Niterói, Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim e Tanguá) e para o IFF. Tal iniciativa está alinhada ao papel do IFF/FIOCRUZ como Instituto Nacional do Ministério da Saúde, sua inserção na rede local e seus objetivos estratégicos definidos para o período **2023 – 2025**. Nesse contexto, os objetos de pesquisa deverão ter como horizonte o protagonismo da atenção primária em saúde (APS) e os atuais desafios de suas funções nas redes de atenção à saúde, que têm como usuário/as/es mulheres, crianças e adolescentes. Segundo este escopo, os objetos de estudo deverão abordar, entre outras, questões: práticas de saúde e linhas de cuidado voltadas a mulheres, crianças e adolescentes; desafios da APS em relação à integralidade da atenção; a interprofissionalidade, a clínica ampliada, a longitudinalidade do cuidado e práticas em saúde de base territorial; gestão da clínica; gestão do trabalho e modelos de atenção em saúde; intersectorialidade, incluídas as articulações com movimentos sociais e iniciativas de associativismo, além de análises de políticas de saúde focadas na APS de âmbito nacional, estadual ou municipal. São bem-vindas ainda propostas que visem abordar: inserção do hospital na rede de atenção; Planos Terapêuticos Singulares – PTS e sua inserção na unidade hospitalar; implantação de diretrizes e boas práticas no cuidado clínico; desospitalização e cuidado compartilhado com outros pontos de atenção; qualidade e

segurança do cuidado à saúde da mulher, da criança e do adolescente; gestão do trabalho em saúde e modelos de gestão hospitalar para atenção à saúde da mulher, da criança e do adolescente.

1. VAGAS

Serão oferecidas 19 vagas, das quais 15 serão destinadas ao ingresso de profissionais que atuam na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e a na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e 4 para aqueles que atuam no IFF/ Fiocruz.

Das 19 vagas, as seguintes serão destinadas para ações afirmativas, segundo as proporções:

30 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos): 6 vagas

10 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem pessoas com deficiência: 2 vagas

5 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem pessoas transgêneros, transexuais e travestis): 1 vaga

5 % serão destinadas aos candidatos que se autodeclarem indígenas: 1 vaga

E 1 vaga para mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica. Esta última vaga foi instituída reconhecendo as pesquisas no campo de estudos sobre cuidado e deficiência, procurando possibilitar o ingresso de mulheres mães com o perfil identificado.

A distribuição destas vagas é ato discricionário da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz, observados os requisitos insertos na Portaria N° 491/2021 da Presidência da Fiocruz, referentes às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, com as inclusões de vagas para pessoas transgênero e mulheres mães com filhos com deficiências e condições crônicas, complexas e raras definida em conjunto com a Comissão de Pós-graduação do mesmo Programa, e Coordenação de Educação do IFF/FIOCRUZ.

As vagas que não forem providas, por falta de candidatos/as negros/as, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas auto-declaradas transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans), e mulheres com filhos e filhas com deficiência, condições de saúde crônicas, complexas e raras, serão preenchidas pelos demais candidatos/as da ampla concorrência com estrita observância à ordem classificatória.

1.1 VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1.1. Entende-se por vagas para ações afirmativas a destinação de vagas específicas para concorrência entre candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, Pessoas com Deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans), e vaga para mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica. A distribuição destas vagas obedece o previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018. Estes candidatos/as poderão se inscrever apenas para uma única modalidade de vagas de ações afirmativas.

1.1.2 Em conformidade com [Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021](#), as vagas destinadas às ações afirmativas, do presente Edital, seguem os seguintes percentuais mínimos do total de vagas: 30% para Negros, 5% para Indígenas, 10% para Pessoas com Deficiência, e por ato discricionário da Coordenação do Programa de Mestrado Profissional incluem 5% ou seja, 1 (uma) vaga para pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) e 5% ou seja, 1 (uma) vaga para mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica.

1.1.2.1 Os/As candidatos/as que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados.

1.1.2.2 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins de classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria. A vaga reservada para as ações afirmativas que não for preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição,

reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência (AC).

- 1.1.2.3 O/A candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos Negros (pretos e pardos) ou Indígenas deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto, pardo ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
 - 1.1.2.4 Somente poderão concorrer às vagas destinadas aos candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência e candidatos/as, que se autodeclararem Negros/as (pretos/as e pardos/as) ou Indígenas, assim como pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) e mulher que se auto-declare mãe de filho/filha com deficiência e/ou condição de saúde complexa, rara e crônica, aqueles que, no ato da inscrição, apresentarem toda a documentação necessária ao Processo Seletivo e os formulários próprios preenchidos (**anexos I, III, IV E V**).
 - 1.1.2.5 Com relação ao procedimento complementar de heteroidentificação para o preenchimento das vagas relativas à autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as, e avaliação biopsicossocial para pessoas com deficiência, o presente edital tem como base a [Portaria FIOCRUZ nº 491, de 20 de setembro de 2021](#) e a [Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#), com as alterações regulamentadas pela [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021 \(anexo VIII\)](#).
- 1.2 O/A candidato/a que se autodeclarar Negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste Edital, goza da presunção relativa de veracidade. Em concordância com a legislação vigente, a autodeclaração do/a candidato/a será confirmada mediante procedimento da Comissão de Heteroidentificação.
 - 1.2.2 Em conformidade com a [Portaria Normativa nº 4, de 10 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão](#), com as alterações regulamentadas pela [Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021](#), a comissão do processo de seleção deste Edital, designará 5 (cinco) membros e seus suplentes, servidores públicos,

contemplando os princípios de representatividade e diversidade de gênero, raça e cor para composição da Comissão de Heteroidentificação – a serem nomeados em Portaria, exclusivamente, para avaliação dos/as candidatos/as autodeclarados negros (pretos e pardos) concorrente às vagas reservadas às Ações Afirmativas deste processo seletivo.

1.2.3 O procedimento de heteroidentificação racial será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos/as candidatos/as.

1.2.3.1 O/A candidato/a que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados.

1.3 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

- a) A autodeclaração assinada pelo/a candidato/a (**anexo III**);
- b) O fenótipo do/a candidato/a verificado no momento da entrevista.

1.3.2 O/A candidato/a que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos/as não habilitados.

1.3.3 O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na data que consta no Cronograma (**item 5**).

1.3.4 **O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência**

1.3.5 Discordando do resultado o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado por este edital.

1.3.6 O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Heteroidentificação racial. Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

1.4 Os/As candidatos/as que se autodeclararem indígenas, além de entregar a autodeclaração (**anexo III**), que é obrigatória, poderão apresentar, de forma

opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração, como carta de comunidades ou associações indígenas.

1.5 Consideram-se **Pessoas com Deficiência** aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas [no Decreto Federal nº 5.296/04](#) e suas alterações, e nas [Leis nº. 12.764/12](#) e [14.126/2021](#).

1.5.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição:

(a) declarar-se Pessoa com Deficiência, preenchendo o formulário próprio **(anexo I)**;

(b) apresentar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

1.5.2 Os formulários e declarações constantes no item 1.5.1 (**anexos I e anexo II**) deverão ser impressos, preenchidos, datados, assinados e anexados através do *link* de inscrição (item 2.1.1), no período determinado no item 5 deste Edital (Cronograma do Processo Seletivo).

1.5.3 A relação dos/as candidatos/as que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência será divulgada de acordo com o calendário apresentado nesta Chamada Pública, no que prevê a Homologação das Inscrições.

1.5.4 De acordo com a legislação vigente, os/as candidatos/as que tiveram a inscrição indeferida – em virtude da não-apresentação da documentação completa exigida, para concorrer na condição de Pessoas com Deficiência - passarão, automaticamente, a concorrer nas vagas destinadas à Ampla Concorrência.

1.6 Em acordo com a Lei Brasileira de Inclusão ([Lei Federal nº 13.146/2015](#)), e a [Nota Técnica nº 01/2022 da FIOCRUZ](#), a Pessoa com Deficiência, e com inscrição homologada, passará por uma Avaliação Biopsicossocial presencial, filmada - para fins de registro, e possíveis demandas recursais por parte do/a candidato/a - após sua aprovação na prova escrita e análise de *curriculum*, conforme indicado no item 5 - Cronograma deste Edital. Seu não comparecimento a este procedimento, o

eliminará do processo seletivo.

1.6.1. Para fins da Avaliação Biopsicossocial, citada no item 1.6, será nomeada por Portaria do Diretor do IFF/FIOCRUZ uma Comissão de Avaliação Biopsicossocial.

1.6.2. Integrarão a Comissão de Avaliação Biopsicossocial 5 servidores públicos da FIOCRUZ e seus suplentes com perfil multiprofissional e interdisciplinar da área da saúde. Caso seja necessário, o Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão das Pessoas com Deficiência poderá auxiliar na constituição dessa comissão.

1.7 A Comissão de Avaliação Biopsicossocial convocará os/as candidatos/as inscritos como Pessoa com Deficiência para uma avaliação, que tem como finalidade reconhecer as necessidades relativas às características do/a candidato/a que se auto-declarou e documentou sua deficiência, e avaliar como o Programa de Mestrado Profissional, precisará atender ao seu Projeto Pedagógico Singular.

1.7.1 O Projeto Pedagógico Singular é construído, após o ingresso do mestrando/a/e, com vistas a planejar e acompanhar seu percurso.

1.7.2 Para a construção do Projeto Pedagógico Singular, referido no item 1.7.1, com Deficiência, contará com o apoio do Comitê Fiocruz pela Acessibilidade e Inclusão da Pessoa com Deficiência, e do Núcleo de Equidade, Diversidade e Políticas Afirmativas do IFF/FIOCRUZ.

1.8 O/A candidato/a cuja autodeclaração não for confirmada na banca de avaliação biopsicossocial, relativa às vagas para pessoas com deficiência, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

1.9 O resultado da decisão da Comissão de Avaliação Biopsicossocial será divulgado na data que consta no Cronograma.

1.9.1 Discordando do resultado o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado por este edital (anexo VIII).

1.9.2 O/A candidato/a poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado pela Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial.

1.9.3 Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

1.10 Encerrado o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidatos/as às vagas destinadas para ações afirmativas.

1.11 Os procedimentos de inscrição para as vagas reservadas para ações afirmativas estão descritos no item referente às inscrições deste Edital.

1.12 O não atendimento aos requisitos constantes no item 1.1 e seus subitens resultarão na não homologação da inscrição do/a candidato/a no processo seletivo às vagas reservadas para ações afirmativas.

1.12.1 Os/As candidatos/as que desejem concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas deverão identificar essa opção no ato da inscrição do presente processo seletivo.

1.12.2 Os/As candidatos/as poderão se inscrever para apenas uma modalidade de vaga reservada para as ações afirmativas, isto é, ou para vaga de negros, ou para vaga de indígenas, ou para vaga de pessoas com deficiência ou para vaga de pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou vaga de mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde.

1.12.3 Para efeitos de concorrência, candidatos/as que se inscreverem para as vagas reservadas para ações afirmativas concorrem entre si sem interferir na ampla concorrência, ou seja isto é, negros, indígenas, pessoas com deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, concorrem apenas para as vagas reservadas para cada ação afirmativa, exceto no momento da classificação final após todas as etapas do processo seletivo com vistas ao preenchimento de vagas, quando deverão ser considerados três aspectos listados na Portaria Nº 491/2021 da Presidência da Fiocruz, a saber:

- I. se o/a candidato/a que se autodeclara negro, indígena, pessoa com deficiência, pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans) ou mãe com filho com deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde, for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla

- concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas aos cotistas;
- II. em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado;
 - III. se as vagas reservadas para os/as candidatos/as cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a ampla concorrência.

1.13 O/A candidato/a com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, da Portaria 491/2021 da Presidência da Fiocruz e em conformidade com a Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para as vagas deste processo de seleção.

1.13.1 O percentual mínimo de vagas para candidatos/as PcD é de 10% do total de vagas desta Chamada Pública.

1.13.2 O/A candidato/a PcD deverá especificá-la no ato da inscrição, declarando através na forma do **Anexo II** desta Chamada Pública, conforme determina o art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, e, se necessita de tratamento diferenciado no dia da aplicação da prova.

1.13.3 Para participar do processo seletivo nessas condições, os/as candidatos/as PcD devem informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possuem e, em seguida, indicar qual auxílio necessitam inclusive quanto à solicitação de até 1 (uma) hora de acréscimo para resolução das questões, que serão corrigidas sob critérios diferenciados de avaliação.

1.13.4 Para facilitar a compreensão dos recursos de acessibilidade oferecidos segue abaixo uma listagem dos auxílios disponíveis, conforme orientação deste tema publicada pelo INEP/MEC, a saber:

I. Prova ampliada: indicada para candidatos/as com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte da letra e imagens ampliadas conforme indicado no anexo do formulário de inscrição que trata sobre requerimento de condições especiais para a realização da prova;

II. Prova em Braille: voltada para deficientes visuais, candidatos/as com baixa visão e/ou visão monocular, são transcritas segundo um código em

relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, será disponibilizado ao candidato o transcritor de respostas.

- III. Prova gravada em áudio por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicada para candidatos/as com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual.
- IV. Auxílio de leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** indicado para candidatos/as com deficiência visual, visão monocular, deficiência intelectual. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
- V. Auxílio para transcrição indicado pela comissão organizadora do processo seletivo:** candidatos/as com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla. O atendimento é prestado para os/as candidatos/as citados anteriormente e realizado de forma individual.
- VI. Fácil acesso:** pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, inclusive mobiliário adequado e proximidade dos banheiros PcD disponíveis no recinto.
- VII. Lactantes PcD:** a candidata PcD que ainda está em fase de amamentação terá como tempo de prorrogação máxima para execução da prova de até 1h.
- VIII. Gravação em Libras:** prova gravada em vídeo por fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras, nos termos do disposto na Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010;
- IX. Intérprete de Libras:** usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) também podem solicitar um tradutor-intérprete para auxiliar o processo seletivo;
- X. Mobiliário acessível:** recurso disponível para cadeirantes ou mobilidade reduzida. Ao indicar a necessidade, mesas, cadeiras ou carteiras sem braços, com apoio para pernas e/ou aproximação frontal, são disponibilizadas para garantir a realização das provas com conforto e segurança.

1.14 As condições de acessibilidade deverão ser solicitadas no ato da inscrição para que a comissão organizadora tenha tempo hábil de viabilizar e, para isso, o/a candidato/a deve preencher o Requerimento de condições especiais para realização das provas disponível no **Anexo II** desta Chamada Pública.

1.14.1 A declaração de PcD deverá ser preenchida, assinada e entregue até o prazo final de inscrições, de acordo com o Cronograma do Processo Seletivo – **item 5**.

1.14.2 Para comprovação da deficiência, deverá ser enviado, juntamente com a declaração, o laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.14.3 Discordando do resultado da banca de avaliação biopsicossocial, o/a candidato/a poderá interpor recurso no prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo – item 5.

1.14.4 Das decisões da Banca recursal não caberá novo recurso.

a. Pessoa auto-declarada transgênero (compreendidas as mulheres trans, as travestis, e os homens trans)

- i. Para que a pessoa concorra a esta vaga é necessário que se auto-declare conforme formulário disponível no **Anexo IV** desta chamada.
- ii. Considera-se pessoa transgênera aquela que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento, cabendo-lhe auto-declarar esta condição.
- iii. No ato de Inscrição se exigirão documentos que atestem a opção por esta vaga.
- iv. Se exige documento de identificação com foto, tais como Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte ou Carteira Profissional, expedidos pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, Carteira de Nome Social ou documentos com Nome Social.

- v. Se exige também certidão de nascimento de inteiro teor (ou número do protocolo do processo administrativo de retificação).

b. . Mulheres com filhos com deficiência e / ou condições de saúde crônicas, complexas e raras

- i. A candidata que concorra a esta vaga deverá especificá-la no ato da inscrição, declarando através na forma do **Anexo V** desta Chamada Pública.
- ii. Para participar do processo seletivo nessas condições, as candidatas devem informar, no ato da inscrição, qual deficiência e/ou condição crônica, complexa e rara de saúde de seu filho, anexando o respectivo atestado emitido por médico comprovando a auto-declaração.

1.14.5 A candidata deverá anexar certidão de nascimento do filho ou filha.

2. INSCRIÇÃO

Período de inscrição e envio da documentação: As inscrições estarão abertas no período de **31 de agosto à 10 de setembro de 2023**.

2.1 Cadastro para inscrição

2.1.1 Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro no Login Único da Fiocruz seguindo os passos abaixo:

- a) Acesse o site através do link: <http://acesso.fiocruz.br>
- b) Clique em “Crie sua conta”;
- c) Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- d) Preencha seus dados pessoais, leia os termos de uso e realize a confirmação do campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- e) Clique na opção “Não sou um robô” e em seguida clique em “Avançar”;
- f) Verifique se o seu e-mail está correto e clique em “Avançar” para ativar a sua conta;

- g) Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail. Informe o código de acesso recebido por e-mail, no campo “código de 06 dígitos” e em seguida clique em “Verificar”;
- h) Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Sua conta foi criada com sucesso”, clique em “Autenticar”;
- i) Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Chamadas Públicas Abertas";
- j) Na opção "Nível" escolha Mestrado Profissional e “Filtrar”;
- k) Selecione a opção Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher;
- l) Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- m) Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação.
- n) Adicione os documentos obrigatórios e clique em “Próximo”. A documentação obrigatória deve ser **DIGITALIZADA** em formato PDF (*portable document format*), **em um único arquivo**, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes por arquivo.
- o) Adicione os arquivos referentes aos anexos de acordo com a necessidade, notando que alguns são obrigatórios, e clique em “Próximo”;

2.1.2 Em seguida o/a candidato/a vai verificar os dados e se todos os documentos foram enviados. **Atentar para a obrigatoriedade das assinaturas para que a inscrição seja efetivada – é importante verificar se todos os documentos que precisam de assinatura estão assinados.** Após, deverá clicar em “Confirmar” para concluir sua

inscrição. O/A candidato/a poderá retornar a essa página e editar os documentos posteriormente.

2.1.3 Após todas as etapas concluídas o/a candidato/a poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar pdf”.

OBS: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscicoes>) clique em “Editar inscrição”.

2.1.4 O suporte técnico referente ao acesso à plataforma deve ser realizado através do Whatsapp (21) 96523-0064.

2.2 Orientações Gerais para o processo de inscrição

2.2.1 O processo de inscrição, análise e julgamento para a seleção de candidatos/as ao Curso de Mestrado Profissional à Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz será realizado conforme cronograma desta Chamada Pública.

2.2.2 A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato/a, de todas as condições previstas nesta Chamada Pública.

2.2.3 Cada candidato/a só poderá concorrer a uma vaga.

2.2.4 O/A candidato/a, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas, bem como a observação dos prazos.

2.2.5 O prazo máximo para envio da inscrição é dia **10 de setembro de 2023, às 23h e 59 min (horário de Brasília)**. Recomenda-se evitar a inscrição no último dia.

Não serão aceitas inscrições com pendências documentais.

2.2.6 Todos os comunicados, homologação de inscrições e resultados das avaliações de cada etapa serão divulgados de acordo com o cronograma no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do portal Meu Sief através do link acesso.fiocruz.br, sendo necessário entrar com login e senha criados para inscrição e selecionar a opção “Minhas Inscrições”. Não serão divulgados resultados por telefone.

2.3 Documentos Necessários

2.3.1 02 (duas) cópias da Carta de Intenção conforme o **Anexo VI**;

2.3.2 01 (uma) Carta de Indicação, conforme o **Anexo VII**;

2.3.3 02 cópias do Currículo Lattes (completo) atualizado criado na Plataforma Lattes-CNPq (www.cnpq.br) - em formato PDF;

2.3.4 Formulário de critérios e pontuação para avaliação do currículo (**conforme Anexo XI**) e Documentos comprobatórios do Currículo Lattes (**caso se aplique**) – em um único arquivo no formato PDF, não devendo exceder o limite total de 05 megabytes. **Leia-se no sistema “comprovante de publicação científica”;**

2.3.5 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou da declaração de conclusão de curso, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado da Instituição de Ensino Superior, com a informação da data da colação de grau, já realizada – Apresentar o documento original no dia da análise do currículo vitae para fins de conferência;

2.4 Homologação das Inscrições

2.4.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher, no link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do site acesso.fiocruz.br. Preencha os campos de e-mail e senha, clique em **“Entrar”**; e selecione **“Minhas Inscrições”** para visualizar a situação da sua inscrição, em 22 de agosto 2023, a partir das 16h – horário de Brasília.

OBSERVAÇÕES:

- a) Não serão cobradas taxas de inscrição.
- b) Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.
- c) Os/As candidatos/as devem apresentar a carta de indicação (**Anexo VII**) assinada pela coordenação ou chefia imediata, em papel timbrado e carimbo institucional ou certificado digital.

2.4.2 O IFF/Fiocruz não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.4.3 A inscrição expressa o total acordo aos termos desta Chamada Pública.

3. ETAPAS DA SELEÇÃO

O exame de seleção para ingresso no Mestrado será realizado em 03 (três) etapas. O/A candidato/a que não comparecer em qualquer uma das etapas de seleção estará eliminado do Processo Seletivo.

3.1. Primeira etapa: Prova escrita (eliminatória)

3.1.1 A prova escrita será realizada de forma presencial no dia **15 de setembro de 2023**, no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo, iniciando às 9h e terminando às 12h (horário de Brasília), impreterivelmente.

3.1.2 Os/As candidatos/as deverão chegar ao local de prova 30 minutos antes na sala, munidos do documento original de identidade. Não será permitida a entrada de candidatos/as após o início das provas.

3.1.3 Não é permitida consulta aos artigos durante a prova.

3.1.4 A prova escrita valerá 10 (dez) pontos. O/A candidato/a será considerado **aprovado (nota mínima 6 - seis pontos) ou reprovado. Os/As candidatos/as considerados reprovados serão eliminados do processo seletivo.**

3.1.5 O resultado preliminar desta etapa será divulgado no dia **19 de setembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no Item 5 – Cronograma do Processo Seletivo, disponível no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas Inscrições.

3.1.6 A interposição de recurso da prova escrita deverá ser realizada no dia **20 de setembro de 2023, das 9h às 12h**. Este deverá estar fundamentado por meio de formulário específico. Recursos não fundamentados não serão analisados. Pontos resultantes da anulação de alguma questão serão atribuídos a todos os/as candidatos/as. Os recursos devem ser solicitados no link acesso.fiocruz.br, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Recurso”.

3.1.7 O resultado final desta etapa será divulgado no dia **21 de setembro de 2023, a partir das 16h**, conforme indicado no **Item 5** – Cronograma do Processo Seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher

<https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link [acesso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/acesso) >> Minhas Inscrições.

3.2. Segunda etapa: Defesa da Carta de Intenção

3.2.1 A ordem de entrevistas a serem realizada no dia **25 de setembro de 2023**, no período de **9 às 16h**, será divulgada no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – **Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher**, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> ou através do link [acesso.fiocruz.br](https://www.iff.fiocruz.br/acesso) >> Minhas Inscrições.

3.2.2 Esta etapa será realizada de forma **presencial** no Instituto Nacional em Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, localizado na Avenida Rui Barbosa 716 – Flamengo.

3.2.3 Os/As candidatos/as entregarão uma carta de intenção atendendo às orientações dispostas no **Anexo VI** no momento de sua inscrição. A análise da Carta de Intenção será efetuada pela Comissão de Seleção, considerando os critérios: clareza, objetividade e sequência lógica do texto; reflexão sobre a trajetória profissional e, consistência da justificativa para realização do mestrado.

3.2.4 Para a análise da Carta de Intenção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a pontuação final resultante do somatório de sua avaliação, notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e de sua defesa, notas de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, conforme **anexo X**.

3.2.5 Os/As candidatos/as apresentarão oralmente uma defesa de sua Carta de Intenção, apresentação da carta em 5 minutos e respostas à banca durante 10 min, totalizando 15 minutos. A apresentação deverá ser realizada sem uso de material de apoio.

3.3 Terceira etapa: Análise do Curriculum Vitae

3.3.1 A análise de currículos se dará no mesmo momento da defesa da Carta de Intenção (**item 3.2**), segundo a ordem de entrevista divulgada de acordo com o cronograma – **item 5**.

3.3.2 O *Curriculum vitae* deverá ser impresso via plataforma Lattes-CNPq - www.cnpq.br e atualizado a partir de **junho de 2023**, acompanhado dos documentos comprobatórios originais que permitam a sua análise. Para a análise do Curriculum serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme **Anexo XI**.

3.4 Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas

3.4.1 A escala de avaliação será divulgada no dia **26 de setembro de 2023, a partir das 16h**, conforme cronograma do processo seletivo, no portal do IFF/Fiocruz (www.iff.fiocruz.br) – Cursos e Processos Seletivos – Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher, link <https://www.iff.fiocruz.br/index.php/cursos-processos-seletivos> e através do link acesso.fiocruz.br >> Minhas inscrições.

3.4.2 O/A candidato/a deverá encaminhar os documentos comprobatórios junto aos documentos necessários para inscrição.

3.4.3 Esta etapa será realizada **presencialmente**, nos dias **27 e 28 de setembro de 2023, das 9h às 16h**, conforme escala de dia e horário divulgado junto ao resultado final da etapa anterior. Em hipótese alguma o horário será alterado.

3.4.4 A etapa consistirá em:

- I. Comprovação de heteroidentificação de Negros e Indígenas para as vagas das Ações Afirmativas
- II. Avaliação da Deficiência para candidatos/as PcD para as vagas das Ações Afirmativas

3.4.5 As vagas destinadas a pessoas trans e mulheres com filhos com deficiência e/ou condições crônicas complexas e raras de saúde não passarão por banca de confirmação da autodeclaração. As autodeclarações serão avaliadas pela banca do processo seletivo, com base em documentação solicitada neste Edital.

3.4.6 A interposição de recurso da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas deverá ser realizada no dia **30 de setembro de 2023**. Este deverá estar fundamentado, através do **Anexo VIII**. Recursos não fundamentados não serão analisados.

3.5 Para Interposição de recursos

3.5.1 Acesse o "Login Único da Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e depois em "Minhas inscrições"; (<https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>).

3.5.2 Clique no sinal + ao lado da opção de inscrição;

3.5.3 Clique em Acessar;

3.5.4 Clique no item da engrenagem;

3.5.6 Clique na opção "Solicitar recurso" e em seguida clique em "Avançar";

3.5.7 Escolha o tipo de recurso, redija a justificativa e anexe o arquivo, se for o caso;

3.5.8 Caso seja necessário anexar mais de um documento, estes devem ser convertidos em arquivo único;

4 RESULTADO FINAL:

4.1 O resultado (pontuação) final será, resultante da soma das notas, ponderadas como a seguir:

Prova escrita (x0,5) + Carta de Intenção e sua defesa (x0,3) + Curriculum Vitae (x0,2).

A nota mínima para aprovação será seis (06).

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período	horário
Divulgação do Edital contendo a bibliografia para prova escrita	04/08/2023	A partir das 16h
Inscrição	31/08 a 10/09/2023	até 23h59
Divulgação da Homologação das Inscrições	13/09/2023	a partir das 16h
Prova Escrita (1ª etapa)	15/09/2023	9 às 12h
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita (1ª etapa)	19/09/2023	a partir das 16h
Pedido de Revisão da Prova Escrita (1ª etapa)	20/09/2023	9 às 12h
Divulgação do Resultado Final da Prova Escrita (1ª etapa)	21/09/2023	a partir das 16h
Divulgação da escala de defesa da carta de intenção (2ª etapa) e análise de currículo (3ª etapa)	21/09/2023	a partir das 16h
Defesa da carta intenção (2ª etapa) e análise de currículo (3ª etapa)	25/09/2023	9 às 16h
Divulgação do Resultado Final da defesa da carta intenção (2ª etapa) e análise de currículo (3ª etapa)	26/09/2023	a partir das 16h
Divulgação da Escala de Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas	26/09/2023	a partir das 16h
Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas	27 e 28/09/2023	9h às 16h
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas	29/09/2023	a partir das 16h
Pedido de Revisão da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas	30/09/2023	9h às 16h
Entrevista com as Comissões Recursais da Avaliação dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas	03/10/2023	9h às 16h
Divulgação do Resultado Final dos/as Candidatos/as às Ações Afirmativas e Resultado Final do Processo Seletivo	04/10/2023	a partir das 16h
Matrícula no Curso	05/10/2023	9h às 16h
Rematrícula no Curso	09/10/2023	9h às 16h
Reunião com a coordenação	10/10/2023	A confirmar
Aula Inaugural	10/10/2023	16h

6. MATRÍCULA

6.1 Após aprovação na seleção pública e convocação, o/a candidato/a deve formalizar sua matrícula no curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher do Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira/Fiocruz no dia **05 de outubro de 2023, das 9 às 16h**, conforme estabelecido no Cronograma desta Chamada de Seleção Pública (**Item 2**). Efetivada a matrícula, o/a candidato/a terá um prazo de 24 meses para conclusão do curso.

6.2 Os documentos solicitados para matrícula, devem ser anexados através do link <acesso.fiocruz.br>, em Serviços Fiocruz > Ensino > Minhas Inscrições > através do botão “Pedido de Matrícula”.

6.3 Somente poderão realizar matrícula no curso os/as candidatos/as que declararem ter disponibilidade de carga horária para realizar o curso, em conformidade com os requisitos do Programa.

6.4 O aluno não poderá ter matrículas simultâneas na Fiocruz, de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, estabelecido e aprovado pelo Conselho Deliberativo em 27/05/2021.

6.5 Documentação necessária para a matrícula:

- I. Documento de identificação contendo **naturalidade** – frente e verso em formato PDF;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – frente e verso em formato PDF;
- III. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso, devidamente carimbada e assinada em papel timbrado emitida pela Instituição de Ensino – frente e verso em formato PDF;
- IV. Histórico escolar de graduação – frente e verso em formato PDF;
- V. Declaração de Veracidade dos Documentos Apresentados - disponibilizada no **Anexo XII**
- VI. Termo de Autorização - disponibilizada no **Anexo XIII**;
- VII. Termo de Compromisso de Matrícula - disponibilizada no **Anexo XIV**;
- VIII. 2 fotos digitalizadas, no formato 3x4, de frente, com fundo branco.

6.6 Os documentos mencionados nas alíneas I, II, III e IV deverão ser autenticados por uma das duas formas a seguir, em conformidade com a Lei Nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, inciso IV do Art. 3º:

- I. Autenticação pelo agente administrativo da Gestão Acadêmica do IFF, confrontando as cópias com os documentos originais, conforme inciso I do art. 3º. da Lei nº 13.726/2018;
- II. Declaração de próprio punho do/a candidato/a, atestando a autenticidade dos documentos apresentados, em lista única e assinada pelo declarante, em conformidade com o § 2º do Art. 3º da Lei 13.726. A declaração falsa sujeitará o declarante às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

6.7 O/A candidato/a que **não enviar ou deixar de entregar todos os documentos relacionados no item Matrícula no dia e horário estabelecido** será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, ocorrerá a imediata reclassificação.

6.8 As vagas resultantes de desistências de candidatos/as com a menção “CLASSIFICADO” serão ocupadas na ordem imediata de reclassificação pelos/as candidatos/as com a menção “APROVADO” e que concorreram ao programa.

6.9 A reclassificação ocorrerá tantas vezes for necessário até que se esgote o quantitativo de vagas disponíveis ou se esgotem os/as candidatos/as com a menção “APROVADO”, o que acontecer primeiro. O/A candidato/a que não responder à convocação no prazo de 24 horas será considerado desistente.

6.10 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação convocará tantos candidatos/as com a menção “APROVADO” quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes **até 09 de outubro de 2023**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A validade dos exames de que trata esta Chamada Pública terá sua eficácia extinta no último dia designado para a matrícula.

7.2 Os resultados divulgados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere a presente Chamada de Seleção Pública.

7.3 O resultado final será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Programa de Pós-graduação em Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher do IFF/ Fiocruz.

8. RESPONSABILIDADE DOS DISCENTES

Considerando o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz (Portaria 329/2014- PR), em seu item 1.13, os discentes têm a responsabilidade de:

- I. efetuar o depósito no Repositório Institucional ARCA da produção intelectual resultante das pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz;
- II. ceder, de forma não exclusiva e para fins não comerciais, os direitos patrimoniais de autor sobre a produção intelectual resultante da pesquisa, inclusive as publicações, teses e dissertações, para fins de divulgação pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política Institucional de Acesso Aberto da Fiocruz.

9. CASOS OMISSOS

Os casos omissos na presente Chamada Pública serão resolvidos pelo presidente da Comissão de Seleção, ouvidas a Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher e da Área de Educação do IFF/Fiocruz.

ANEXO I – FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1 - Nome do requerente:

2 - Data de nascimento:

3 - Identidade:

4 - Órgão Expedidor:

5 - CPF:

6 - Tipo de deficiência:

() Deficiência física () Deficiência auditiva () Deficiência visual () Deficiência intelectual

() Transtorno do Espectro Autista () Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

.....
.....

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM () NÃO ()

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

.....

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas com Deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ na unidade/escritório da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO II – REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS P/ REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome do/a Candidato/a:

Nº da inscrição RG:

CPF:

Telefone ou outra forma de contato:

Sr. Presidente da Comissão de Seleção: O/A candidato/a acima identificado, concorrendo a uma vaga no no Programa de Pós-graduação em _____vem requerer a V.S.^a que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- mobiliário acessível e fácil acesso;
- auxílio de fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- auxílio de fiscal transcritor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- prova gravada em áudio;
- prova gravada em libras por fiscal leitor indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- prova impressa em braile;
- prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte
- prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela;
- auxílio de intérprete de Libras indicado pela comissão organizadora do processo seletivo;
- tempo adicional (Até uma hora).

Observações: Maiores esclarecimentos entrar em contato com a gestão acadêmica seletivo pelo e-mail pgmpscm.iff@fiocruz.br

2. NECESSITAR DE ACOMPANHANTE PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado

_____, RG.nº _____, emitido por _____.

Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova. Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

DECLARO que sou cidadão(ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () **preto** () **pardo** () **indígena** e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado (), Doutorado (), Curso de Especialização

- *Lato Sensu* (), *Residência em Saúde* ()
em

___ da _____ (nome da unidade/escritório) Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV – FORMULÁRIO - PESSOAS TRANS

7 - Nome do requerente:

8 - Data de nascimento:

9 - Identidade:

10 - Órgão Expedidor:

11 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *Pessoas TRANS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher (), Mestrado () Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em _____ na unidade/escritório da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V – FORMULÁRIO – MULHERES MÃES COM FILHOS E FILHAS COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS, COMPLEXAS E RARAS

- 12 - Nome do requerente:
13 - Data de nascimento:
14 - Identidade:
15 - Órgão Expedidor:
16 - CPF:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *MULHERES MÃES DE FILHOS COM DEFICIÊNCIA, CONDIÇÕES DE SAÚDE CRÔNICAS COMPLEXAS E RARAS*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional (), Mestrado (), Doutorado () Especialização - *Lato Sensu* () *Residência em Saúde* () em ____ na unidade/escritório da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Apresentar a carta de intenção digitada em fonte Arial 11, espaço 1,5 e margens padrão. O texto deve ser uma síntese reflexiva que responda às seguintes questões:

- a) Apresentação do/a candidato/a e de sua trajetória profissional, citando experiência de pesquisa, se houver (20 a 30 linhas).
- b) Descrever a motivação para fazer o mestrado na PGMPSCM / IFF (20 a 30 linhas).
- c) Justificar interesse pela Linha, Linha e Temática ou Temática de pesquisa constantes no presente edital (30 a 50 linhas)

<<Nome – Escreva o nome do/a candidato/a>>

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VII – MODELO DE CARTA DE INDICAÇÃO

CARTA DE INDICAÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA E DA MULHER TURMA 2023

A _____ (Instância - ver item 2.2, observação c) _____ indica _____ (nome do/a candidato/a) _____ a inscrever-se na chamada pública do mestrado profissional em saúde da criança e da mulher na turma 2023. Esta indicação implica em que a instância que o indica concorda com a sua participação, caso aprovado na seleção, nas atividades acadêmicas no decorrer de 2023 – 2025.

_____, _____ de _____ 202_____

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IX – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

Boschi-Pinto C et al. De que morrem as crianças de 5 a 14 anos no estado do Rio de Janeiro? Análise do período 2000-2019. *Ciência & Saúde Coletiva*, 28(2):473-485, 2023. DOI: 10.1590/1413-81232023282.11672022.

Santos GC, Baptista TWF, Constantino P. “De quem é esse bebê?”: desafios para o direito à maternidade de mulheres em situação de rua. *Cadernos de Saúde Pública* 2021; 37(5):e00269320 doi: 10.1590/0102-311x00269320.

Leal, M et all, A cor da dor: iniquidades raciais na atenção pré-natal e ao parto no Brasil, *Cad. Saúde Pública* 2017; 33 Sup 1:e00078816. doi: 10.1590/0102-311X00078816

Monteiro S, Brigeiro M. Experiências de acesso de mulheres trans/travestis aos serviços de saúde: avanços, limites e tensões. *Cadernos de Saúde Pública* 2019; 35(4):e00111318 doi: 10.1590/0102-311x00111318.

Ribeiro KSQS, Saldanha JHS, Zanela K, Ferrari FP, Freitas GKF, Barroso RB, Silva SLA, Chaves SCL, Aquino VS, Schmitt ACB, Fernandes TG. Avaliação da implantação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Sistema Único de Saúde: um estudo de casos múltiplos. *Cadernos de Saúde Pública* 2023; 39(5):e00186122 doi: 10.1590/0102-311XPT186122

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO		
NOME DO CANDIDATO/A: _____		
QUESITO	REFERÊNCIA	NOTA
Clareza, objetividade e sequência lógica do texto	0 a 1,0	
Reflexão sobre a trajetória profissional	0 a 2,0	
Consistência da justificativa para realização do mestrado	0 a 2,0	
Resultado	0 a 5,0	

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA DEFESA DA CARTA DE INTENÇÃO		
QUESITO	REFERÊNCIA	NOTA
Clareza, objetividade e sequência lógica da apresentação	0 a 1,0	
Reflexão sobre a trajetória profissional	0 a 2,0	
Consistência da justificativa para realização do mestrado	0 a 2,0	
Resultado	0 a 5,0	

Avaliador	Assinatura

ANEXO XI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

I. Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo/a candidato/a	Pontuação considerada pela banca
1) Residência	2 pontos		
2) Especialização	1 ponto para cada 360h, até 2 pontos		
3) Experiência profissional na área da saúde	0,5 ponto por semestre até 3 pontos		
4) Experiência na gestão de equipes da área da saúde	0,5 ponto por semestre até 4 pontos		
5) Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,5 ponto		
6) Experiência em docência	0,5 ponto por disciplina/semestre até 1 ponto		
Subtotal considerado (máximo 6 pontos)			
7) Artigo publicado ou aceito em periódico científico	2 pontos por artigo		
8) Capítulo de livro publicado ou aceito para publicação com declaração da editora	1,5 ponto por capítulo		
9) Desenvolvimento de protocolos ou diretrizes clínicas	1 ponto por protocolo ou diretriz		
10) Desenvolvimento de procedimento operacional padrão (POP)	0,5 ponto por POP		
11) Treinamento ou curso de curta duração oferecido a equipes de saúde, com comprovação de ter sido o responsável pelo treinamento	0,25 ponto por treinamento ou curso		
Subtotal considerado (máximo 3 pontos)			
18) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso internacional	0,2 ponto por trabalho até 0,6 pontos		
19) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso nacional	0,1 ponto por trabalho até 0,2		
20) Trabalho (conferência, apresentação oral ou pôster) apresentado em congresso	0,1 ponto por trabalho até 0,2		

I. Formação Acadêmica e Experiência Profissional	Pontuação máxima	Pontuação apresentada pelo/a candidato/a	Pontuação considerada pela banca
regional, estadual, jornada de iniciação científica			
Subtotal considerado (máximo 1 ponto)			
Total obtido (máximo 10 pontos)			
Avaliador		Assinatura	
Candidato/a		Assinatura	

Observações:

- Este formulário para pontuação do *curriculum vitae* deverá ser levado no dia da entrevista com a coluna "Pontuação apresentada pelo/a candidato/a preenchida pelo/a candidato/a juntamente com os documentos comprobatórios para avaliação do currículo (etapa 4). A banca examinadora fará a conferência e sua legitimação. Ao final, candidato/a e banca assinarão o documento de avaliação.
- O documento para comprovação de Formação Acadêmica e Profissional deverá ser fornecido pela instituição de ensino ou de fomento (por exemplo, termo de outorga). Declaração do possível orientador não será aceita como comprovante.
- A experiência em docência em educação profissional ou ensino superior em saúde deverá ser comprovada por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou contra-cheque.
- A qualificação Qualis considerada será a mais atual para a Saúde Coletiva, independente da data de publicação do seu artigo, e está disponível em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>.
- Sinalizar no currículo Lattes a produção bibliográfica pontuada, bem como sua qualificação Qualis ou a base de dados em que o periódico foi indexado.
- Organizar os comprovantes do *Curriculum Vitae* na mesma ordem em que forem pontuados no formulário.
- Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo Lattes ou ainda comprovantes entregues no momento da avaliação da pontuação do currículo pela banca e candidato/a.

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Deve ser escrita de **PRÓPRIO PUNHO** e enviada no formato PDF)

Eu, (nome completo), inscrito(a) no CPF sob o nº xxx , declaro, sob as penas previstas na Lei 13.726, de 08/10/2018, que as informações e os documentos apresentados (informar cada documento apresentado - RG / CPF / Diploma / Certidão de Casamento), para fins de minha matrícula no Curso de (nome completo do curso), da Seleção Pública da Chamada Pública de Seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Criança e da Mulher - Turma 2023, são verdadeiros e autênticos, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO XIII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, identidade _____ autorizo, para a utilização dos meus dados pessoais e acadêmicos (nome, email, idade, sexo, curso, turma, data de ingresso e término, país de origem, vínculo profissional (instituição), profissão (formação) e título da dissertação/teses), para fins de relatórios de gestão institucional e estudos avaliativos de cursos e egressos.

Concordo com as seguintes condições:

- Os dados serão tratados como confidenciais e a divulgação será realizada de forma agregada, em relatórios de gestão e publicações do ensino, impossibilitando a identificação dos sujeitos a partir de informações específicas.

Nenhum dado pessoal dos alunos, docentes ou coordenadores será divulgado. Todos os dados são de responsabilidade e uso do Programa de Mestrado Profissional de Saúde da Criança e da Mulher – IFF/Fiocruz;

- Qualquer pesquisa que tenha necessidade de uso destes dados deverá obrigatoriamente solicitar autorização da instituição e manter os compromissos estabelecidos neste termo.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO XIV - TERMO DE COMPROMISSO DE MATRÍCULA

Considerando que a FIOCRUZ é uma instituição pública diretamente vinculada ao Ministério da Saúde, cuja missão é a geração, a absorção e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em saúde; considerando que a FIOCRUZ, visando contribuir com a Política Nacional de Saúde Pública, possui como política institucional a busca da proteção legal dos resultados oriundos das suas atividades de pesquisas e desenvolvimento tecnológico;

Considerando que a novidade é um dos requisitos necessários à proteção dos resultados de pesquisas pelos institutos de propriedade industrial, e, por consequência, a sua manutenção em sigilo até a adoção dos procedimentos legais pertinentes é indispensável para a obtenção da proteção almejada; considerando o disciplinado pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial, pela Constituição da República, pela Lei 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9.609/98 (Lei de Programa de Computador), Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto 2.553/98 (que regulamenta sobre a premiação aos inventores de instituições públicas) e Lei 10.973/04 (Lei de regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005), pela Medida Provisória 2.186/2001 e demais atos normativos emanados do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético do Ministério do Meio Ambiente, bem como o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação) e a política de acesso livre da FioCruz;

Considerando, ainda, a necessidade do respeito à privacidade e às informações de caráter pessoal. Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o signatário abaixo qualificado:

Cláusula 1ª – Compromete-se a agir com cuidado e diligência com relação a toda e qualquer informação que tenha acesso no desempenho das suas atividades na FIOCRUZ e obriga-se a manter em sigilo:

I - Informações pessoais de funcionários, alunos e participantes da pesquisa, às quais tenha acesso, observando os ditames constitucionais e infraconstitucionais de proteção à privacidade, intimidade, imagem e honra e, especificamente quanto aos sujeitos de pesquisa, atendendo, ainda, ao disposto na Resolução 466/2012, do Conselho Nacional

de Saúde; (Observar especialmente o §1º deste Termode Compromisso)

II - Toda e qualquer informação relacionada a projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia, que envolva criação, nos termos do artigo 2º da Lei nº 10.973/2004, abrangendo invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores; (Observar especialmente o § 2º deste Termo de Compromisso)

III - Toda informação que envolva segredo industrial, nos termos da Lei nº 10.603/2002; (Observar especialmente o §2º deste Termo de Compromisso)

IV - Todas as informações e conteúdos que envolvam resultados de pesquisa até a publicação em periódico e/ou livro e/ou defesa de dissertação ou tese ou qualquer outro prazo ou evento que ponha termo à pesquisa; (Observar especialmente o §3º deste Termo de Compromisso)

V - Toda informação classificada como ultrassecreta, secreta ou reservada pela FIOCRUZ, duranteo prazo definido, observando o disposto nos parágrafos e *caput* do artigo 24 da Lei nº 12.527/2011.

§ 1º. Quanto às informações pessoais, previstas no inciso I, apenas as pessoas a quem se referirem poderão autorizar, mediante consentimento expresso, sua divulgação ou acesso a terceiros;

§ 2º. Nos casos previstos no inciso II e III, o sigilo imposto veda quaisquer formas de divulgação destas informações, sejam através de artigos técnicos, relatórios, publicações, comunicações verbais, entre outras, salvo se houver prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 10.973/2004, que dispõe:

“É vedado a dirigente, ao criador ou a qualquer servidor, militar, empregado ou prestador de serviços de ICT divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações de cujo desenvolvimento tenha participado diretamente ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sem antes obter expressa autorização da ICT”.

§ 3º. Quanto às informações de pesquisa, previstas no inciso IV, é imprescindível a autorização prévia do orientador e/ou dos demais autores e colaboradores, para a divulgação a terceiros;

§ 4º. A vigência da obrigação de sigilo perdurará até que a informação seja lícitamente tornada de conhecimento público ou a FIOCRUZ autorize por escrito a sua divulgação, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto;

§ 5º. A obrigação de sigilo assumida, por meio deste termo, não compreende informações que já sejam de conhecimento público ou se tornem publicamente disponíveis por outra maneira que não uma revelação não autorizada.

Cláusula 2ª – Obriga-se a não usar as informações a que tenha acesso de forma distinta dos propósitos das atividades a serem desempenhadas junto à FIOCRUZ.

Cláusula 3ª – Obriga-se a não enviar amostras de material biológico e/ou genético obtidas em função das atividades desempenhadas junto à FIOCRUZ, a terceiros, sem a prévia autorização por escrito da FIOCRUZ, devendo ser observado os procedimentos institucionais estabelecidos para tanto.

Cláusula 4ª – Reconhece que, respeitado o direito de nomeação à autoria (autor/inventor), os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados porventura advindos da execução das atividades pelo signatário desempenhadas perante à FIOCRUZ pertencerão exclusivamente à FIOCRUZ, ressalvados os direitos de terceiros amparados por acordos celebrados com a FIOCRUZ, ficando esta desde já autorizada a requerer a proteção pelos institutos de propriedade intelectual que julgar pertinente. Para tanto, compromete-se em assinar todos os documentos que forem necessários para regularizar

a titularidade da FIOCRUZ perante os institutos de propriedade intelectual, no Brasil e no exterior.

Cláusula 5ª – Reconhece que a inobservância das disposições aqui contidas sujeitar-lhe-á à aplicação das sanções legais pertinentes, de ordem civil, administrativa e penal, além de ensejar responsabilidade por eventuais perdas e danos.

_____, _____ de _____ 202__

Cidade do/a candidato/a, data, mês e ano

Assinatura do/a candidato/a